



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 758/2017

DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG., RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 001694/2017

Relator: Deputado *Renaldo Medeiros*

De autoria do Senhor Deputado Davi Davino Filho, chega-nos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 453/2017, que “Altera o artigo 6º da Lei nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004 para instituir prioridade para os municípios em estado de emergência e calamidade pública no acesso aos recursos do FECOEP”.

A proposição recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

A matéria procura dar aos municípios que estiverem em situação de emergência e calamidade pública, prioridade para acesso aos recursos do FECOEP.

Portanto, por concordar com os argumentos e justificativa do nobre parlamentar, e, não existindo óbices, nosso parecer é pela aprovação do projeto em comento.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 20 de Dezembro de 2017

[Signature] PRESIDENTE
[Signature] RELATOR
[Signature]
[Signature]